



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
GABINETE DO PREFEITO
"O FUTURO SÓ DEPENDE DE NÓS"

LEI Nº 635/08

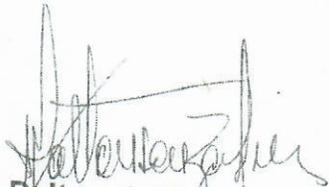
Corguinho, 30 de Abril de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno destinado à construção de Unidade de Educação Infantil de acordo com o Programa PROINFÂNCIA.

Dalton de Souza Lima, Prefeito Municipal de Corguinho, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir terreno destinado à construção de Unidade de Educação Infantil de acordo com o Programa PROINFÂNCIA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Dalton de Souza Lima
Prefeito Municipal